



**REGULAMENTO TÉCNICO GERAL – CATEGORIA MULTIMARCAS 125cc a 160cc 4T
CAMPEONATO BR/NORDESTE DE MOTOVELOCIDADE 2017 – COPA SOL**

Normas Técnicas Específicas:

Todas as motocicletas admitidas da Copa Sol devem ser produzidas por empresas com rede de concessionárias no Brasil e preencher os requisitos deste regulamento que esclarece sobre os limites, alterações e modificações permitidas.

Motocicletas desta categoria, embora não sejam originalmente homologadas e comercializadas com carenagem integral, só poderão participar deste campeonato se equipadas com este item aerodinâmico conforme previsto e descrito neste regulamento.

Cabe às equipes certificar-se de que as motocicletas estejam em condições mecânicas satisfatórias quando de qualquer das vistorias a serem realizadas no decorrer das etapas, estando o responsável pela vistoria isento de toda e qualquer responsabilidade quanto à eventual dano sofrido pelas motocicletas.

Índice

Artigo

- 1 – Numerais
- 2 – Sistema elétrico
- 3 – Guidão / Direção
- 4 – Acelerador e Manetes (freio e embreagem)
- 5 – Suportes de pedaleiras, pedaleiras e pedais de câmbio e freio.
- 6 – Rodas e aros
- 7 – Transmissão secundária (coroa / corrente / pinhão)
- 8 – Escapamento
- 9 – Suspensão traseira
- 10 – Suspensão dianteira
- 11 – Combustível
- 12 – Freios
- 13 – Carenagens
- 14 – Chassis
- 15 – Tanque e linhas de gasolina
- 16 – Pesos mínimos
- 17 – Motor / Sistema de Alimentação
- 18 – Instrumentos
- 19 – Itens que podem ser substituídos ou alterados
- 20 – Itens que podem ser removidos
- 21 – Itens de remoção obrigatória
- 22 – Itens proibidos
- 23 – Inscrições
- 24 – Conhecimento
- 25 – Casos omissos



**REGULAMENTO TÉCNICO GERAL – CATEGORIA MULTIMARCAS 125cc a 160cc 4T
CAMPEONATO BR/NORDESTE DE MOTOVELOCIDADE 2017 – COPA SOL**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

1. Numerais:

- a) Para efeito de identificação, as motocicletas, tanto nos treinos oficiais como nas provas, deverão possuir o numeral de identificação em três espaços distintos: um na dianteira e um em cada lateral (direita e esquerda). O número dianteiro, se não colocado no centro, deverá ser colocado voltado para o lado da torre de cronometragem.
- b) A numeração é de escolha do piloto e no caso de dois pilotos optarem pelo mesmo número terá prioridade ao número o piloto melhor colocado no ranking da Federação Cearense de Motociclismo.
- c) As medidas e cores são livres, cabendo a aprovação do grau de contraste e da legibilidade dos números ao Comissário Técnico.

2. Sistema elétrico

2.1) Motocicleta 125cc

- a) É permitido o uso de fiação elétrica não original simplificada que atenda às exigências deste regulamento com segurança, sendo a sua aprovação a critério do Comitê da Copa Sol.
- b) Os piscas, buzina, farol completo, suporte do farol, lanterna traseira e suporte, comando de luzes direito e esquerdo, interruptores de freio dianteiro e freio traseiro devem ser retirados.
- c) A chave geral de ignição original pode ser retirada ou substituída por outra de outro tipo desde que desempenhe as funções originais.
- d) O interruptor do corta motor é obrigatório e deve estar instalado no guidão, no lado interno da manopla direita ou esquerda, podendo ser acionado sem que as mãos deixem as manoplas.
- e) Liberado alterações no Sistema de CDI e ou Módulo de ignição.

2.2) Motocicletas 150cc e 160cc

- a) É permitido o uso de fiação elétrica não original simplificada que atenda às exigências deste regulamento com segurança, sendo a sua aprovação a critério do Comitê da Copa Sol.
- b) Os piscas, buzina, farol completo, suporte do farol, lanterna traseira e suporte, comando de luzes direito e esquerdo, interruptores de freio dianteiro e freio traseiro devem ser retirados.
- c) A chave geral de ignição original pode ser retirada ou substituída por outra de outro tipo desde que desempenhe as funções originais.
- d) O interruptor do corta motor é obrigatório e deve estar instalado no guidão, no lado interno da manopla direita ou esquerda, podendo ser acionado sem que as mãos deixem as manoplas.
- e) Liberado alterações no Sistema de CDI e ou Módulo de ignição.

3. Guidão / Direção:

- a) O guidão é de livre escolha, sujeito à aprovação pelo Comissário técnico, e seu comprimento mínimo deverá ser de 450 mm entre suas duas extremidades que devem terminar em formato arredondado de alumínio, nylon ou teflon, fixadas às extremidades do guidão, ou cobertos com borracha pelas manoplas.
- b) É permitido alterar os ressaltos dos batentes da direção na mesa inferior e no chassi, sendo estes os limitadores exclusivos do ângulo de abertura da direção além de limitarem a aproximação das manoplas com as laterais do tanque de gasolina e do chassi, em ambos os lados em, no mínimo, 30 mm.
- c) A direção deve ter um curso mínimo total de 30º (15º para cada lado),
- d) Não são permitidos soldas e desempenos ou qualquer outro tipo de conserto ou recuperação do guidão.
- e) É permitido o uso de amortecedor de direção, e seu corpo ou extremidades não poderão despontar para o lado externo da carenagem.



**REGULAMENTO TÉCNICO GERAL – CATEGORIA MULTIMARCAS 125cc a 160cc 4T
CAMPEONATO BR/NORDESTE DE MOTOVELOCIDADE 2017 – COPA SOL**

4. Acelerador e Manetes (freio e embreagem):

- a) As manetes (de embreagem e freio) são de livre escolha, devendo suas extremidades terminar em forma de esfera com 16 mm de diâmetro podendo as referidas esferas ser achatadas, sendo suas extremidades mantidas com formato arredondado e com espessura mínima de 14 mm. As referidas extremidades arredondadas devem ser parte integral das manetes.
- b) As manetes, em hipótese alguma, podem tocar qualquer parte da carenagem, em qualquer que seja a posição do guidão.
- c) Não é permitido o uso de manetes quebradas, serradas, empenadas ou emendadas.
- d) É permitido o uso de acelerador do tipo punho rápido.
- e) É obrigatório que o punho do acelerador tenha o seu retorno livre.

5. Suportes de pedaleiras, pedaleiras e pedais de câmbio e freio:

- a) Os suportes, assim como as pedaleiras, podem ser substituídos ou reposicionados.
- b) A hastes acionadoras do câmbio e freio traseiro podem ser modificados e/ou substituídas.
- c) As pedaleiras do tipo dobrável deverão ter incorporado dispositivo de retorno automático (mola) à posição horizontal e as pedaleiras fixas devem possuir as extremidades arredondadas em alumínio, nylon ou teflon firmemente fixadas em suas extremidades.

6. Pneus:

Os Pneus são conforme Patrocinador do evento adquiridos pelos pilotos não podendo haver outro fornecedor.

- a) Não é permitido fazer sulcos extras (frisos) nos pneus ou aprofundamento dos originais.
- b) Não é permitido usar pneus com sulcos com profundidade inferior a 2,5 mm antes do início das provas.
- c) Se os pneus forem fornecidos pela organização, estes só serão fornecidos a pilotos e equipes após apresentarem o comprovante da inscrição para a referida etapa.
- d) É permitido o uso de cobertores térmicos de pneus.

6.1 Rodas e aros:

- a) São de livre escolha. Não é permitido retirar ou anular o sistema de coxins do conjunto do flange (suporte da coroa) da transmissão da roda traseira.
- b) As porcas dos eixos das rodas dianteira e traseira terão de estar travadas por meio de contrapinos ou pelo uso de porcas autotravantes.
- c) Os pesos de balanceamento das rodas são livres e, quando presentes, devem estar devidamente fixados.

7. Transmissão secundária (coroa / corrente / pinhão):

- a) O estado e desgaste desse conjunto será avaliado na vistoria técnicas.
- b) É proibido o uso de porcas ou parafusos de alumínio para fixação da coroa.

8. Escapamento:

- a) Escapamento livre
- b) A extremidade da ponteira do escapamento não poderá ultrapassar a linha perpendicular tangente à banda de rodagem do pneu traseiro.
- c) A extremidade da ponteira do escapamento deve terminar em formato arredondado sem arestas e os gases expelidos por ela devem ser direcionados para trás.

9. Suspensão traseira:

- a) Os Amortecedores são de livre escolha. Os componentes internos do sistema hidráulico do amortecedor, assim como a viscosidade do óleo são de livre preparo e escolha.
- b) É permitido o uso de orifício rosqueado, na base do corpo do amortecedor, que permita o abastecimento e substituição do óleo ou nitrogênio.
- c) É permitido o uso de calços e trabalho na mola do amortecedor.



**REGULAMENTO TÉCNICO GERAL – CATEGORIA MULTIMARCAS 125cc a 160cc 4T
CAMPEONATO BR/NORDESTE DE MOTOVELOCIDADE 2017 – COPA SOL**

d) É permitido o uso de acessórios que permitam o uso de cavaletes para suspender a roda traseira, desde que tenham formato arredondado e sejam fixados ao corpo da balança por parafusos embutidos no referido acessório.

10. Suspensão dianteira:

- a) A suspensão dianteira poderá ser alterada livremente.
- b) É permitida a preparação dos componentes internos das suspensões.
- c) A marca, tipo e viscosidade do óleo são livres.

11. Combustível:

Somente gasolina comprada em postos de atendimento comum dentro das especificações da ANP.

12. Freios:

- a) O cilindro-mestre e pinça do freio dianteiro podem ser alterados.
- b) As pastilhas ou sapatas de freio são de livre escolha, assim como o fluido de freio.
- c) As linhas hidráulicas ou flexíveis dos freios podem ser substituídas desde que estes sejam guiados de modo a não produzirem saliências pronunciadas no seu trajeto entre a bomba hidráulica e pinça dos freios.

13. Carenagens:

- a) A carenagem, o pára-lama dianteiro e a rabeta são de uso obrigatório.
- b) A bolha ou pára-brisa da carenagem frontal é livre, devendo ser incolor, transparente e de material não cortante.
- c) Não é permitido o uso de carenagens que se apresentem comprometidas visualmente com rachaduras e/ou quebras e em mau estado de conservação, incluindo sua pintura.
- d) É permitido o uso de pára-lama traseiro, desde que sua fixação ao garfo da suspensão traseira seja considerada segura pelo Comissário Técnico.
- e) É permitido o uso de acessórios instalados nas laterais da motocicleta, para proteção, do tipo slider desde que não sejam de material metálico, tenham formato cilíndrico com a borda externa arredondada (sem arestas) e tenham no máximo 40 mm de comprimento externo (para fora da carenagem). A fixação desses acessórios ao chassi e fixados com parafusos embutidos no próprio acessório.

14. Chassis:

- a) O chassi pode ser alterado livremente. Exceto das motocicletas 150cc e 160cc
- b) Todo chassi deverá ser documentado com o CERTIFICADO de REGISTRO e LICENCIAMENTO de VEICULO, ou com a nota fiscal da motocicleta, emitida por concessionário, com a numeração original completa do fabricante aparente e legível ou, em caso de motocicletas compradas em leilões será obrigatório à apresentação da NOTA FISCAL de compra do referido Leiloeiro, com uma CARTA de LIBERAÇÃO do VEICULO CARIMBADA pelo DETRAN onde o referido chassi foi comprado e no mínimo com os quatro (04) últimos números do fabricante gravados no chassi LEGÍVEIS. Em caso de substituição do chassi, o piloto ou equipe se obriga a apresentar à vistoria técnica da prova referida motocicleta completamente montada acompanhada da Nota Fiscal de compra do chassi, procedente de uma revenda autorizada da referida marca, em território Nacional.

15. Tanque e linhas de gasolina:

- a) O tanque de gasolina poderá ser substituído por similar ao original e de fabricação nacional. Esta substituição depende de aprovação na vistoria de segurança.
- b) As abas de acabamento esquerda e direita do tanque de gasolina fixadas, originalmente, no tanque, podem ser retiradas.
- c) As mangueiras de ventilação do tanque são mantidas e direcionadas para o fundo da carenagem inferior, na área de retenção de fluidos do motor.
- d) É permitido usar e/ou acrescentar filtros de gasolina ao sistema de alimentação do motor.



**REGULAMENTO TÉCNICO GERAL – CATEGORIA MULTIMARCAS 125cc a 160cc 4T
CAMPEONATO BR/NORDESTE DE MOTOVELOCIDADE 2017 – COPA SOL**

e) Dispositivos do tipo engate rápido podem ser usados nas linhas de alimentação e retorno do sistema.

16. Pesos mínimos:

- a) O peso mínimo do conjunto (motocicleta/piloto c/equipamento completo) será no mínimo 175 kg.
- b) É permitido acrescentar lastro às motocicletas, caso estas estejam abaixo do peso mínimo para a categoria. O lastro deverá ser metálico e fixado ao chassi da motocicleta por meio de parafusos.
- c) No procedimento de pesagem, as motocicletas escolhidas serão pesadas na exata condição em que terminarem a corrida ou treino, sem acrescentar ou adicionar qualquer tipo de fluido ou artefato às referidas motocicletas. O conjunto piloto/motociclista será pesado na exata condição em que terminarem a corrida ou treino, sem acrescentar ou adicionar qualquer tipo de fluido ou artefato.

17. Motor:

1- Motocicleta 125cc a 160cc

- a) Preparação Livre.
- b) A potência, medida no dinamômetro, quando das vitórias após treinos e provas, não poderá exceder a 14hp medidos na roda.**
- c) Bujões, tampas de abastecimento de óleos, filtros de óleo externos assim como todos os parafusos de fixação dos circuitos externos de lubrificação e arrefecimento deverão estar travados e lacrados.
- d) É obrigatório o uso de reservatório nos suspiros do motor e gasolina nas motos no tamanho mínimo de 250 ml.

17.1 Sistema de Alimentação

a) Motocicleta 125cc a 160cc

Sistema de alimentação livre

18. Instrumentos:

- a) O painel de instrumentos é livre assim como o uso de instrumentos de monitoramento do sistema elétrico e /ou mecânico.

19. Itens que podem ser substituídos ou alterados

- a) Instrumentos, e seus respectivos cabos e fiações.
- b) Punho de acelerador.
- c) Chave geral original da ignição
- d) Qualquer marca e tipo de lubrificante para motor, freio e suspensão, exceto se houver um patrocinador.
- e) Qualquer marca e tipo de vela de ignição.
- f) Os pesos de balanceamento das rodas podem ser descartados, substituídos ou adicionados.

20. Itens que podem ser removidos

- a) Equipamentos elétricos e mecânicos, e seus respectivos cabos e fiações que não sejam de uso obrigatório.
- b) Protetor de corrente de transmissão (se não for integrada ao pára-lama traseiro), interruptores de freio e embreagem.

21. Itens de remoção obrigatória

- a) Suportes de capacetes e fixadores de bagagem e espelhos retrovisores.
- b) Placa da licença e suporte, estojo de ferramentas.
- c) Suportes e pedaleiras do garupa, cavalete central e lateral.
- d) Alças de segurança do garupa.
- e) Farol, lanterna traseira, piscas, velocímetro e peças correlatas.



**REGULAMENTO TÉCNICO GERAL – CATEGORIA MULTIMARCAS 125cc a 160cc 4T
CAMPEONATO BR/NORDESTE DE MOTOVELOCIDADE 2017 – COPA SOL**

22. Itens proibidos

- a. Não é permitido o uso de alumínio ou suas ligas para os eixos das rodas, eixo da balança.
- b. Não é permitido o uso de qualquer peça ou proteção que contenha amianto.
- c. Não é permitido o uso de qualquer lubrificante, combustível, fluido, solução ou aditivo que contenha metanol.
- d. Não é permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico que não seja original da moto, exceto conta giros, velocímetro,

23. Conhecimento

Este regulamento, após sua publicação será entregue aos pilotos filiados, que desta forma, reconhecem e acatam suas normas, não sendo aceito em nenhuma hipótese o argumento do desconhecimento.

24. Casos omissos

Os casos omissos no regulamento serão resolvidos pelo Júri da Prova. Os itens não especificados permanecem como no modelo original.